

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 035/93.

"DÁ A ATUAL RUA BECÔ IV, A DENOMINAÇÃO DE RUA TITO GRINGO."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

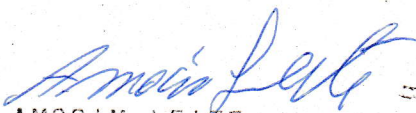
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Tito Gringo, o beco, existente, na localidade do Bairro Santa Teresinha, que parte da rua Valdemar Pinheiro até a Avenida R. Caré. Sendo paralela às ruas João Simplicio e Manoel Li-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

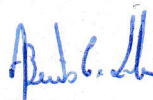
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (28) vinte e oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete